



LEI Nº 3753/2012

Autoriza a criação do Programa de Trabalho no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado para o Orçamento do exercício financeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Programa de Trabalho 8.244.0101.1.5074.4.90.52.00 e Fonte de Recursos 12.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento em vigor e, nos termos do artigo anterior, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), por anulação da despesa reduzida 2136, do Programa de Trabalho 15.451.0093.1.348.4.4.90.51.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2012.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	O Debate
Edição Nº	7722
Data	15/03/2012 pág. 13
	Arquivo - MAT. 27.405
	SERVIDOR